

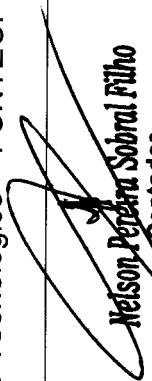


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2021

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
Órgão/Entidade: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
Sigla: FUNTEC	
Código Unidade Gestora (I-Gesp): 194021	
CNPJ: 04.469.399/0001-05	
Natureza Jurídica: Fundo Público da Administração Direta Estadual	
Finalidade: O FUNTEC tem por finalidade proporcionar os recursos financeiros necessários à realização de:	
I. Pesquisas e experimentações científica e tecnológicas orientadas para os setores de produção considerados prioritários para a economia estadual;	
II. Pesquisas e experimentações, científicas e tecnológicas orientadas para defesa do meio ambiente e a preservação do equilíbrio ecológico;	
III. Projetos que visem à transferência do "know-how", absorção e difusão de tecnologias pelos departamentos universitários, institutos de pesquisas e por empresas industriais e agrícolas nacionais;	
IV. Projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, diretamente vinculados às pesquisas e experimentação.	
Telefone/fax contato: 3218 1102/3218 1105	
Gestor ou Ordenador de Despesa: José Augusto Pereira de Carvalho	
Página da Internet: www.sedetec.se.gov.br	
Endereço Postal: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 4444, Inácio Barbosa, Aracaju/Sergipe, CEP: 49040-850	
Normas Legais Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:	
- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada:	
• Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982 - Cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC.	


Nelson Pereira Sobral Filho

Contador

CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2021

ANEXO IV

- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada:

- **Lei nº. 4299, de 16 de novembro de 2000** - Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982, que cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e dá providências correlatas;
- **Lei nº. 5.772, de 12 de dezembro de 2005** - Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT, e dá providências correlatas.
- **Lei Nº. 5.773, de 12 de dezembro de 2005** - Dá nova redação à Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982, que cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e dá providências correlatas;
- **Decreto nº. 13.745, de 30 de junho de 1993** - Cria o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia. – CONCIT.



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador

CRC/SE 3488/O-1

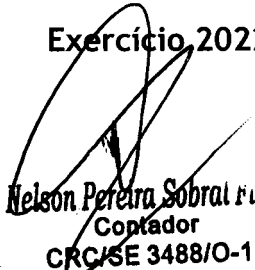


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2022


Nelson Pereira Sobral Fum.
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

José Augusto Pereira de Carvalho - 26/01/2017 A 12/12/2022

Marcos Antônio Queiroz - 12/12/2022 A 26/12/2022

Marcela Pereira M. Felizola - 26/12/2022 A 31/12/2022

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Claudia Gardênia de L. Araújo - 01/01/2014 A 28/07/2022

Marcela Pereira M. Felizola - 29/07/2022 A 31/12/2022

Diretora do Departamento de Administração e Finanças

Maurício Nascimento Filho

Chefe da Assessoria de Planejamento

Kátia Regina Santos de Moraes

Chefe de Gabinete

Órgãos Colegiados

Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI

Conselho de Desenvolvimento Comercial - CDC

Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT



Nelson Pereira Sebral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

2. ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

3. FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

4. PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SERGIPE COM RECURSOS DO FUNTEC


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

LEI Nº. 7.950 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.125, DE 30/12/2014

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DOS ÓRGÃOS SEÇÃO I DA GOVERNADORIA ESTADUAL SUBSEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 25. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, a política governamental relativa ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico; a promoção do desenvolvimento da atividade empresarial e respectivos incentivos; a promoção do aproveitamento econômico dos recursos minerais; a implantação de distritos industriais; o registro do comércio; a realização e organização de exposições e feiras empresariais; a capacitação de mão-de-obra para as empresas; a pesquisa e o fomento à produção científica e tecnológica; a elaboração de projetos que estimulem a criação e o desenvolvimento das micro e pequenas empresas; a organização da atividade empresarial através de arranjos e cadeias produtivas; a promoção, em concurso com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, da educação profissional e tecnológica, visando à capacitação e qualificação para o mercado; a elaboração e execução de planos, programas e projetos de pesquisas e de desenvolvimento energético sustentável; a supervisão da distribuição de gás canalizado; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

APRESENTAÇÃO

Em 2022, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, cada vez mais consciente do seu preponderante papel na implementação da política de fomento e desenvolvimento econômico, objetivando assegurar iniciativas voltadas para a geração de emprego e renda, ampliação da renda e melhoria da qualidade de vida do povo sergipano, a partir dos objetivos estratégicos e das ações definidas em seu Planejamento Estratégico (2019 -2022), e apoiando-se em estratégias próprias e nas estratégias de suas entidades vinculadas, além da parceria estratégica formalizada com a Organização Social SERGIPETEC, implementou um conjunto de atividades e ações, visando consolidar a Política de Ciência e Tecnologia e Inovação, das quais, priorizou-se:

- A conclusão da revisão da Lei Estadual de Inovação;
- Iniciativas sob a forma de programas ou projetos de inovação tecnológica;
- Apoio e incentivo à pesquisa e ao empreendedorismo de base tecnológica
- Estímulo a formação, atração e retenção de capital humano em Sergipe em áreas estratégicas.

O Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC tem sido preponderante na implementação de ações avaliadas e referendadas previamente pelos membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT.



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ASPECTOS FILOSÓFICOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDETEC

MISSÃO E VISÃO

Missão

Construir um futuro de prosperidade sobre uma base sustentável e inclusiva no estado de Sergipe por meio da promoção do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico de Sergipe, de forma participativa, fomentando a inovação e a competitividade do setor produtivo nos territórios.

Visão

Tendo em vista cooperar na transformação do estado de Sergipe em modelo de melhoria dos indicadores sociais e econômicos, a SEDETEC intenta ser referência como instituição indutora do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, a partir de uma gestão pública eficiente, promovendo a inovação e a descentralização produtiva nos territórios, dando especial atenção aos quinze municípios do menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Valores

Governo presente - Empenhar-se permanentemente para estar presente na vida das pessoas, atento aos seus problemas e desafios.

Equilíbrio entre os municípios sergipanos - Buscar o equilíbrio entre os municípios sergipanos, fazendo com que o desenvolvimento e a inclusão cheguem igualmente a todos.

Ética e transparência - Promover o fortalecimento dos canais de comunicação entre a sociedade civil e o governo, fortalecimento à ética e à transparência nas ações da SEDETEC.

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Qualidade na gestão pública - Adequar a estrutura administrativa, modernizar as práticas de gestão e qualificar os servidores para aumentar a eficiência das ações da SEDETEC.

Responsabilidade fiscal - Assegurar o equilíbrio permanente das contas públicas como requisito à provisão dos recursos necessários para a execução de políticas públicas voltadas à melhoria de vida da população.

Desenvolvimento sustentável - Promover o desenvolvimento econômico garantindo justiça social, equilíbrio ambiental e respeito à diversidade cultural do povo sergipano.

Trabalho e criatividade - Consagrar o trabalho como um valor essencial à vida humana e ter a criatividade como aliada para superar os obstáculos.

Transversalidade - O conceito de transversalidade, nesse aspecto, refere-se à metodologia de trabalho que integre as instituições vinculadas à SEDETEC e as demais secretarias resultando na otimização nos processos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2019 - 2022

Retomar o desenvolvimento econômico, por meio da implantação/implementação do complexo portuário industrial, do fortalecimento das cadeias produtivas de recursos naturais e da ciência e tecnologia e do turismo.



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

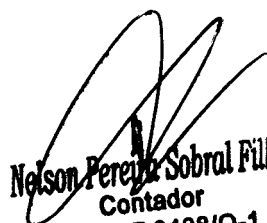
1. ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

Amparados no que dispõe a Lei que criou o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT os seus membros tem a responsabilidade de discutir, avaliar e propor diretrizes para a formatação, formalização e execução da política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

Em 2022 o colegiado, dentro da competência legal que lhe é conferida, avaliou e aprovou matérias de relevante interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Sergipe.

2. FUNDO ESTADUAL PRA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

Criado através da Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982, com alterações pela Lei Ordinária nº. 4299/2000, o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC objetiva incentivar e apoiar com recursos financeiros ações referentes a: I. Pesquisas e experimentações científicas e tecnológicas orientadas para os setores de produção considerados prioritários para a economia estadual; II. Pesquisas e experimentações, científicas e tecnológicas orientadas para defesa do meio ambiente e a preservação do equilíbrio ecológico; III. Projetos que visem à transferência do "know-how", absorção e difusão de tecnologias pelos departamentos universitários, institutos de pesquisas e por empresas industriais e agrícolas nacionais; IV. Projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, diretamente vinculados às pesquisas e experimentação enunciadas nos incisos I e II deste artigo.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. VALORES DO FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC ALOCADOS POR AÇÃO EM 2022

**FUNTEC
RECURSOS APLICADOS/DESCENTRALIZADOS EM 2022**

AÇÃO	VALOR EM R\$
*0068 - Apoio a Divulgação Científica	92.660,00
*0073 - Concessão de Bolsas de Iniciação Cientif. e Apoio Técnico	259.600,01
*0074 - Concessão de Bolsas de Pós-graduação	1.406.900,01
*0075 - Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica	154.000,01
*0076 - Concessão de Bolsas Esp. e de Atraç. e/ou Fix. de Doutores	185.400,01
*0077 - Auxílios para Realização de Pesquisa e Desenvolvimento. e Extensão Tecnológica	40.000,00
*0078 - Auxílio para Realização de Pesquisa Científica e Taxa de Bancada	283.160,00
**0071 - Adequação de Laboratórios	500.000,00
***0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC	598.306,22
***0079 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social	614.256,00
TOTAL	4.134.282,26

*Destaque Orçamentário - Termo de Cooperação Técnica 01/2019 - SEDETEC-FAPITEC/SE

**Destaque Orçamentário - Termo de Cooperação Técnica 01/2022 - SEDETEC-ITPS

***Contrato de Gestão 01/2021 - SEDETEC-IPTI

***Contrato de Gestão 01/2022 - SEDETEC-SERGIPETEC

Fonte: DAF-ASPLAN/SEDETEC


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4 - PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SERGIPE COM RECURSOS DO FUNTEC

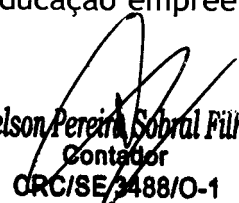
A - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 - SEDETEC-IPTI

O IPTI é uma Organização Social (OS) de pesquisas e desenvolvimento, formado por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores (ciência da computação, matemática, engenharia, estatística, arquitetura, física, etc.), cuja missão é promover desenvolvimento humano construindo soluções inovadoras, com potencial de escala, para problemas sociais, por meio de metodologias que associam arte, ciência e tecnologia, em colaboração com as comunidades.

O Instituto foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, no dia 29 de abril de 2010, com a proposta de instalar um centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em tecnologias sociais, no território da Cidadania Sul Sergipano.

Em 2022, as ações planejadas pelo Contrato de Gestão 01/2021, fruto da parceria formalizada entre a SEDETEC a OS IPTI continuaram sendo implementadas.

Ressalta-se que o Contrato de Gestão formalizado tem como objetivo desenvolver e/ou replicar tecnologias sociais nas áreas de educação básica, educação empreendedora e saúde básica, sistematizar as tecnologias sociais geradas de maneira que possam ser adotadas no apoio a políticas públicas estaduais e como referência de investimentos sociais para empresas instaladas em Sergipe, gerenciar e coordenar as atividades do CVT de Santa Luzia do Itanhy e prestar serviços a órgãos do público estadual para as atividades relacionadas às áreas de educação básica, educação empreendedora e saúde básica.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE/3488/O-1





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O valor contratado para o período 2021-2026 totalizou R\$ 2.993.935,20 (dois milhões novecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.272.911,20 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) referente ao valor inicial do contrato, em assinado em 21.02.2021, e R\$ 721.024,00 (setecentos e vinte um mil e vinte quatro reais), fruto do 1º Termo Aditivo ao referido Contrato de Gestão, datado de 25.10.2021.

O referendo jurídico foi dado pela PGE através do parecer nº 6536/2020, de 07/12/2020, Despacho Motivado 198/2021, de 12/01/2021 e do PARECER JURÍDICO Nº 5926-19.10.21 - PGE, respectivamente.

A atuação da OS IPTI, no âmbito do Contrato de Gestão em vigor, é supervisionada pela SEDETEC com o intuito de avaliar o seu desempenho, o alcance das metas e a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho estabelecido no CG 01/2021.

Em 2022 o referido Contrato de Gestão mobilizou recursos da ordem de R\$ 614.256,00 (seiscentos e catorze mil e duzentos e cinquenta e seis).

B - APOIO AO SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC - CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 - SEDETEC-SERGIPETEC

O SERGIPETEC é uma Organização Social (OS) que atua na promoção de atividades econômicas inovadoras, através de projetos técnicos e incubação de empresas, abrangendo os segmentos de tecnologia da informação, biotecnologia e energias renováveis.

O SERGIPETEC foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, através do Decreto nº 22.940, de 23 de setembro de 2004, com o objetivo de promover o desenvolvimento científico e tecnológico local e regional, através do fomento de atividades de pesquisa e de ensino, do apoio a empreendimentos de base tecnológica e industrial e da implementação de um parque tecnológico que contemple a gestão compartilhada de recursos humanos, materiais, físicos e técnicos, voltadas ao



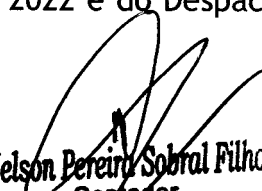
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

desenvolvimento social, institucional, econômico, da cidadania, da qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento, pesquisa científica e tecnológica, proteção e conservação do meio ambiente e organização adequada do território.

Em 2022 a SEDETEC firmou nova parceria com a OS Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC, através do Contrato de Gestão 01/2022, cujo objeto trata da “continuidade da parceria entre o Poder Público Estadual e o Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC, com a finalidade de consolidar o Parque Tecnológico para servir como instrumento de desenvolvimento e pesquisa, atuando prioritariamente nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, energia (fontes renováveis), meio ambiente e biotecnologia, estímulo ao empreendedorismo e criação de ecossistemas de inovação, suporte a empresas de base tecnológica, Inteligência Artificial (segmentos Finanças, Agronegócio, Energia e Saúde), oferecendo serviços ao Poder Público Estadual nestas áreas”.

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados no novo instrumento, foi estabelecido o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 17.949.186,52 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), estimados para os exercícios de 2022-2027, com recursos do FUNTEC, registrado na seguinte classificação funcional programática: Unidade 19.402 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, funcional - 19.571.0021.0070 - Ação 0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico; Elementos de despesa: 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes e 4.4.50.00 - Investimentos, FR 0105 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC.

O referendo jurídico foi dado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE através do parecer nº Parecer nº 925/2022, de 21 de fevereiro de 2022 e do Despacho Motivado nº 1496/2022, de 24 de março de 2022.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A atuação da OS, no âmbito do CG em vigor, é supervisionada pela SEDETEC com o intuito de avaliar o seu desempenho, o alcance das metas e a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho pactuado.

O valor efetivamente mobilizado através da ação 0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico, via FUNTEC, no exercício 2022, totalizou R\$ 598.306,22 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos).

C - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO

A parceria envolvendo a SEDETEC e a FAPITEC/SE, sob a forma de Termo de Cooperação Técnica, tem o objetivo de viabilizar, mediante destaque orçamentário, o apoio financeiro da Secretaria para apoiar atividades em Inovação Tecnológica mediante a concessão, pela Fundação de bolsas e auxílios em programas de fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, que tenham tido propostas institucionais selecionadas em chamadas públicas reguladas pelos Editais da FAPITEC/SE, publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe. A fim de que sejam efetivadas as ações necessárias, a SEDETEC coloca à disposição da FAPITEC/SE via Destaque Orçamentário, recursos orçamentários e financeiros oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019 - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
SEDETEC/FAPITEC/SE - BOLSAS E AUXÍLIOS

Em 2022, foi dada continuidade à parceria SEDETEC-FAPITEC/SE por força do Termo de Cooperação Técnica 01/2019, assinado em 02 de abril de 2019 para viabilizar a concessão de bolsas e auxílios financeiros destinados a pesquisadores no Estado de Sergipe. O referido Termo de Cooperação Técnica é fruto do Processo 019.000.0086/2019-1, de 14/02/2019, que mereceu avaliação jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE através do Parecer 0788/2019, de 15 de fevereiro de 2019.



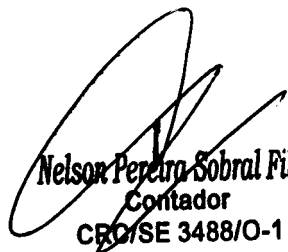
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O objeto de parceria manteve a mesma linha de atuação institucional, ou seja, a realização de despesa através de destaque orçamentário, da SEDETEC para a FAPITEC/SE, destinado à concessão pela FAPITEC/SE de bolsas e auxílios em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação – C, T & I, que tenham tido propostas aprovadas em chamadas públicas reguladas por Editais lançados pela FAPITEC/SE, ou resultante de ações conveniadas ou lançadas nos programas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe.

A partir do termo inicial ficou convencionado entre as partes que anualmente haveria aditamento para movimentação de recursos do FUNTEC, após apreciação e aprovação pelo CONCIT de Plano de Trabalho proposto pelas partes, sendo posteriormente confeccionado e assinado Termo Aditivo por conta do orçamento corrente de cada exercício. Em 2022, o 3º Termo Aditivo ao Termo Cooperação Técnica mereceu avaliação jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE através do Parecer nº 863/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Em 2022, O Termo de Cooperação Técnica 01/2019 mereceu apreciação e aprovação do CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, através da Resolução 02/2022/CONCIT, DE 15 de fevereiro de 2022, para aplicação de recursos do FUNTEC, para o exercício 2022, no valor de até R\$ 6.494.200,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), conforme valores aprovados pela Lei nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, LOA 2022.

Para cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do TCT para o exercício de 2022 foram descentralizados pela SEDETEC recursos do orçamento FUNTEC 2022 no valor global de R\$ 2.421.720,04 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos).


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

D - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2022 - SEDETEC-ITPS - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO

A parceria SEDETEC-ITPS manteve a mesma linha de atuação institucional adotada com a FAPITEC-SE, ou seja, a realização de despesa através de destaque orçamentário, da SEDETEC para o ITPS.

O Processo 86/2022-COOP.TECNICA-SEDETEC mereceu avaliação jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE através do PARECER JURÍDICO Nº 5586 / 2022 de 8 de setembro de 2022.

O instrumento utilizado entre as partes, Termo de Cooperação Técnica, estabeleceu a descentralização orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da SEDETEC/SE, com orçamentos oriundos do FUNTEC, destinado ao ITPS buscando a adequação e ampliação dos seus laboratórios para viabilizar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas orientadas ao atendimento das demandas e a solução de gargalos tecnológicos dos diversos setores de produção do estado de Sergipe.

O Plano de Trabalho pactuado no TCT 02/20222 - SEDETEC-ITPS - estabeleceu um plano de aplicação para realizar a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de material de consumo e de equipamentos para os diversos laboratórios do ITPS, distribuído da seguinte forma: Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALORES DESCENTRALIZADOS DO FUNTEC PARA A FAPITEC EM 2022
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEDETEC-FAPITEC/SE
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 01/2019
EXERCÍCIO 2022

AÇÃO		VALOR
0068	Apoio a Divulgação Científica	92.660,00
0073	Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Apoio Técnico	259.600,01
0074	Concessão de Bolsas de Pós-graduação	1.406.900,01
0075	Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica	154.000,01
0076	Concessão de Bolsas Especiais e de Atração e/ou Fixação de Doutores	185.400,01
0077	Auxílio para Realização de Pesquisa e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica	40.000,00
0078	Auxílio para Realização de Pesquisa Científica e Taxa de Bancada	283.160,00
TOTAL		2.421.720,04

FONTE: DAF/ASPLAN/SEDETEC

QUADRO RESUMO
FUNTEC
TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRATOS DE GESTÃO
RECURSOS DESCENTRALIZADOS/APLICADOS EM 2022
TABELA RESUMO

FINALIDADE	VALOR
TCT - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 01/2019 - SEDETEC-FAPITEC/SE	2.421.720,04
TCT - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 02/2022 - SEDETEC-ITPS	500.000,00
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 - SEDETEC -IPTI	614.256,00
CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 - SEDETEC X SERGIPETEC	598.306,22
TOTAL	4.134.282,26

Nelson Pereira Sobral Filho
 Contador
 CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A tabela acima sintetiza as ações e o volume de recursos mobilizados pelo FUNTEC no exercício de 2022, totalizando R\$ 4.134.282,26 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), aplicados diretamente em projetos de elevado interesse para os diversos segmentos da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Sergipe

Aracaju, 31 de Dezembro de 2022.

MARCELA PEREIRA M. FELIZOLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1